Indicação 1710/2025

Autoria: Ver. Danylo Acioli

"SOLICITA LIMPEZA E DESOBSTRUÇÃO DA BOCA DE LOBO LOCALIZADA NA RUA SÃO SALVADOR, NÚCLEO HABITACIONAL TANCREDO NEVES, PRÓXIMO AO LAGO."

CONTEÚDO DA INDICAÇÃO

Considerando as constantes reclamações de moradores acerca do acúmulo de água e mau cheiro provenientes da boca de lobo localizada na Rua São Salvador, nas proximidades do lago, no Núcleo Habitacional Tancredo Neves, solicita-se a realização de limpeza e desobstrução do referido ponto.

Frisa-se que a obstrução das bocas de lobo causa alagamentos, proliferação de insetos e risco de danos à pavimentação e às residências próximas, representando problema de saúde pública e segurança urbana.

O presente pleito encontra respaldo legal na Lei Orgânica Municipal:

“Art. 6º. Compete ao Município legislar sobre assuntos de interesse local, inclusive saneamento básico, limpeza urbana e drenagem de águas pluviais.”

[...]

“Art. 8º É de responsabilidade do Município executar diretamente ou por concessão os serviços públicos de interesse local, entre os quais estão os serviços de manutenção e infraestrutura urbana.

Diante do exposto, e em conformidade com os trâmites legais previstos no Regimento Interno desta Casa de Leis, notadamente no Capítulo IV – Das Indicações, em seus Artigos 209, 210 e 211, o Vereador que esta subscreve SOLICITA que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, para que determine à Secretaria competente a imediata limpeza e desobstrução da boca de lobo na Rua São Salvador, próximo ao lago, no Núcleo Habitacional Tancredo Neves.

Tal medida é essencial para prevenir alagamentos e preservar a saúde e o bem-estar da população local.

Sala das Sessões, 11 de Novembro de 2025.

DANYLO ACIOLI
Vereador/Presidente

REGISTROS FOTOGRÁFICOS



Assinatura Qualificada ICP-Brasil

DANYLO FERNANDO ACIOLI MACHADO:07149046940

Horário Carimbo Tempo:

12/11/2025 11:23:57

Documento publicado digitalmente por MATHEUS BOVETTO em 11/11/2025 às 08:26:31.

Chave MD5 para verificação de integridade desta publicação **51d67e7dd034e0a499af245c31d0aff0**.

A autenticidade deste poderá ser verificada em http://apucarana.legiflow.com.br/autenticidade, mediante código **127251**.